## CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Marcelo Aro - PP/MG

#### PROJETO DE LEI Nº 1.011, DE 2020

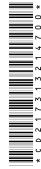
Modifica a Lei nº 6259, de 30 de outubro de 2020, para garantir o acesso vacinas todos caminhoneiros profissionais responsáveis pelos transportes durante cargas período de COVID-19pandemia do vírus Corona vírus

#### EMENDA DE PLENÁRIO

Inclua onde couber no art. 3° da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 2020, com
redação dada pelo art. 1º do presente Projeto de Lei, o seguinte parágrafo:
"Art.3°
§ ° Devem ser incluídos nos grupos prioritários para a vacinação contra
a Covid 19 as pessoas com doenças raras." (NR)

## **JUSTIFICAÇÃO**

Com quadros crônicos e multissistêmicos, os raros fazem parte do grupo de risco para complicações em caso de infecção pela Covid-19, assim como idosos, indivíduos com doenças crônicas e outras comorbidades e por terem uma rotina de frequentar hospitais constantemente o grau de exposição deles acaba sendo maior. Com isso, o governo deve



### CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Marcelo Aro - PP/MG

garantir a prioridade na vacinação e, também, as condições necessárias para que estas pessoas sejam vacinadas.

Sala das sessões, em de de 2021

MARCELO ARO Deputado Federal – PP/MG



# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Marcelo Aro)

Modifica a Lei nº 6259, de 30 de outubro de 2020, para garantir o acesso a vacinas a todos os caminhoneiros e profissionais responsáveis pelos transportes de cargas durante o período de pandemia do vírus COVID-19-Corona vírus.

Assinaram eletronicamente o documento CD217313214700, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcelo Aro (PP/MG)
- 2 Dep. Franco Cartafina (PP/MG) VICE-LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, PROS, PTB, PODE, PSC, AVANTE, PATRIOTA